



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 21 de agosto de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 026/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei homologa o **Crédito adicional Extraordinário**, aberto pelo Poder Executivo, no valor total de **R\$ 97.443,00** (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais) no orçamento vigente. O Decreto foi emitido tendo por base legal o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, do ano de 1964, bem como motivada pela decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Considerando as regras atuais previstas na regulamentação do repasse de Auxílio Financeiro da União via Fundo Nacional da Saúde diretamente ao Fundo Municipal da Saúde, esse valor poderá ser utilizado também para pagar vencimentos e vantagens fixas da equipe da Saúde para um período de dois meses.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 026/2020

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÃO
25/08/20

Data: 1 11/08

Presidente
Sul.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do

HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO
AO ORÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DE
SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica homologado o **Crédito adicional Extraordinário** aberto e incorporado ao orçamento de 2020 no valor global de **R\$ 97.443,00** (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais), por meio do Decreto nº 1.883/2020, **Anexo**, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 21 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO
25/08/20

Data: 1 11/08

Presidente

1º Secretário

Registre-se e Publique-se

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.883/2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020, INDICA
RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de ampliação das medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, **Crédito adicional Extraordinário**, no valor global de **R\$ 97.443,00** (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Vinc. União
Projeto/Atividade:	10.305.0017.2107 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 (RCSO 4511)
Despesa:	3.3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 97.443,00
TOTAL R\$ 97.443,00	

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito adicional Extraordinário, aberto pelo artigo anterior, servirão de recurso:

- Auxílio Financ. União FNS Rec. 4511 Outras Transf. Fundo a Fundo - Custeio R\$ 97.443,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 19 de agosto de 2020.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se